



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

→ DIÁRIO OFICIAL e
REQUERIMENTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

CERTIDÃO N.º 168, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 52190410, de interesse de **JOSÉ GEDDA NETO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 18 e 21, da Quadra 31, Situados à Av. Brasil (BR-153), no Jardim da Luz, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 18-21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18-21	Área
	768,57m²
Frente para a Avenida Brasil (BR-153)	34,00m
Fundo confrontando com os Lotes 19 e 20	37,07m
Lado direito confrontando com o Lote 22	15,21m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	30,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de Julho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

e confrontações:

LOTE 12	Area
	517,33m²
Frete para a Rua Serra Vermelha	19,60m
Fundo confrontando com o Lote 3	23,10m
Lado direito confrontando com a Rua Serra das Mangabeiras	21,14m
Lado esquerdo confrontando com área de recreação	20,33m
Pela linha de canteiro	5,05m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de Julho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS

CERTIDÃO Nº 168, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 52190410, de interesse de JOSÉ GEDDANETO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 18 e 21, da Quadra 31, Situados à Av. Brasil (BR-153), no Jardim da Luz, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 18-21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18-21	Area
	768,57m²
Frete para a Avenida Brasil (BR-153)	34,00m
Fundo confrontando com os Lotes 19 e 20	37,07m
Lado direito confrontando com o Lote 22	15,21m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	30,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de Julho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS

CERTIDÃO Nº 169/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como

Goiânia - 1º Registro Civil e Tab. de Notas
AUTENTICAÇÃO

Confere com a original, Dou. F.º 0050
*486482.

Goiânia, 13 de agosto de 2013 - 09:54:09h

Em Teste da Vergade

Damian Rodrigues de Oliveira
Escrevente

01971303211638026047399

Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>

